Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE MARÇO DE 2023

Nº 043

EXECUTIVO/GABINETE

*PORTARIA 459/2023 - GP, de 03 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ROSELMA GOMES PATRICIO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

*Republicada por Incorreção.

PORTARIA 480/2023 - GP, de 06 de março de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSIANE DE SOUZA BARBOSA, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA da Secretaria Municipal de Tributação

Art.2º Á referida nomeação se dará em substituição à servidora ANNA KALLYNNE DOS SANTOS MOTA, durante o período de gozo de licença maternidade desta, expirando em 17/04/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 481/2023 - GP, de 06 de março de 2023.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 158/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MONISE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 86142, cargo Auxiliar de Saúde Bucal, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2023-SEMA, de 03 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 170/2023 - SEMARH:

RESOLVE: interromper a pedido a Portaria de nº 173/2021-SEMA, de 19 de Março de 2021, que concedeu licença para interesse particular, sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, a SUEDY CLARA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula nº 11560, Assistente Social, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados, a partir de 03 de Março de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de Suely Guedes Cavalcanti de Brito, inscrita no CPF de nº 357.846.524-00, para a prestação de serviço de locação de imóvel, destinado a comportar a sede da Secretaria Municipal de Tributação, localizado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 361, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 340,00m² área construída, 450,00m² área territorial, conforme avaliação de imóvel e condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 008/2023, proposta da CONTRATADA no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Março de 2023. JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 094/2023

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Tributação, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Suely Guedes Cavalcanti de Brito, CPF n.º 357.846.524-00, com endereço residencial na Rua Paulo Lira, nº 2183, Candelária, Natal/RN.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel, destinado a comportar a sede da Secretaria Municipal de Tributação, localizado na Praça Senador Dinarte Mariz, nº 361, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. O imóvel tem as seguintes medições, 340,00m² área construída, 450,00² área territorial, conforme avaliação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria Municipal de Tributação;

Projeto/Atividade: 2.129 – Manutenção da Secretaria de Tributação;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculádos de Impostos. MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 008/2023

(PROCESSO/PMSGA/RN nº 716/2023).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DAASSINATURA: 01 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2023 a 29 de Fevereiro de 2024

SIGNATÁRIOS: João Batista Soares de Lima – CONTRATANTE, e Suely Guedes Cavalcanti de Brito – CONTRATADA.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022.

Processo n.º 799/2022

Pregão Eletrônico n.º 002/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa G. DA COSTA FELINTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.286.404/0001-59, Endereco: Sitio Povoado de Lagoa Nova, nº 108, Lagoa Nova, Trairas, Macaiba/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, a partir de 11 de março de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% -ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESP.ESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2084 - MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1540 -Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) - 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT UNIDADE ORCAMENTÁRIA 06 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2090 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE PROJETO/ATIVIDADE 2093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1550 - Transferência do Salário-Educação.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de março de 2023 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE GILBERTO DA COSTA FELINTO G. DA COSTA FELINTO CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 095/2023

Processo nº 2832/2022

Pregão Eletrônico Nº 020/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMENTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, Endereço: Rua Tomas Antonio Gonzaga, 276 – Liberdade - Parnamirim/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento e material permanente – Freezer, destinado às unidades de ensino municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CóDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
926701	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETI EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIO GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DI TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DI GARANTIA.	FRICON	UN	5,00	3.764,00	18.820,00
Total						18.820,00



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.820,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte reais).

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Municipio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Março de 2023
MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMENTICOS E INFORMATICA MALHEIROS LTDA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2022.

✓ Participaram da Chamada Pública quatro (3) associações.

Seguindo os critérios para desempate, classificaram-se:

1º - COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REG. NOVA ESPERANÇA.

- Números de 14 associados.
- É considerada local, por ter em sua composição o maior números de agricultores de São Gonçalo do Amarante. Art35, § 2º Da Resolução Nº06 de 08/05/2020.
- Tem prioridade sobre os demais por fornecer produtos orgânicos. Art.23 da Resolução nº 06, de 08 de Maio/2020.
- O projeto de venda contempla as nossas exigências.
- 80% das DAPs de seus associados são reconhecidos pelo MDA.
- SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS ESCOLAS DO POLO I e IV.

2º - <u>COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO</u> AMARANTE

Têm 34 associados, porém, 21 associados/cooperados são de outros Municípios e, apenas 13 locais, ou seja, do Município de São Gonçalo do Amarante. Resolução № 06, artigo 35 §, parágrafo 4º lb.

- 61% das DAPS de seus associados são reconhecidas pelo MDA.
- SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAS ESCOLAS DOS POLOS II E III.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Março de 2023. Comissão da Secretaria Municipal de Educação Gesinele Bevenuto da Silva Mat. Nº 10673 José Roberto da Costa Mat. Nº 10.855

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 Processo nº 1330/2023 (Republicado por Incorreção)

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação da Empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 18.934.959/0001-60, com endereço à Rua Doutor Barcelos, 1135 — Centro — Canoas - RS, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados sob a forma de Assessoria Atuarial, com a realização de estudo e/ou reavaliação do cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com data focal em 31/12/2022, observando-se as alterações promovidas pelas Emendas Constitucional nº 103/2019, Emenda da Lei Orgânica do Município nº 17/2020 e Lei Complementar nº 9 6/2020 e as obrigações legais impostas pela das Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 103/19, Lei nº 9.717 e Portarias do MTP nº 204/08, 403/08, 404/2018 e 1.467/2022, no valor global de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).



EXECUTIVO/DEMUTRAN

PORTARIAN. º: 001/DEMUTRAN/SGA

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Trânsito no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – DEMUTRAN, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Código de Transito Brasileiro, instituído pela Lei Federal n. 9.503/97.

CONSIDERANDO que os Municípios passaram a ter Autoridade de Transito, respondendo pelo planejamento, projeto, operação, fiscalização e educação de trânsito no âmbito de sua circunscrição, conforme artigo 24 do Código de Transito Brasileiro.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 24, inciso VII c/c o $\S4^{\circ}$ do artigo 280, da Lei Federal n. 9.503/97, devem ser designados os agentes de transito, com atribuições competentes para lavrar autos de infração com jurisdição sobre vias no Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

CONSIDERANDO a formação dos agentes de trânsito conforme, Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 de 2023, da Secretária Nacional de Trânsito;

CÓNSIDERANDO o Convênio celebrado entre o DEMUTRAN e o Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os agentes de trânsito abaixo relacionados, aptos a exercerem a fiscalização de trânsito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme portaria, tendo a competência para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, de competência do Município.

Art. 2º - Os servidores Municipais aptos a lavrarem auto de infração: AGT Jatson Jordan Lisboa Bandeira, matrícula 85901-1; AGT André Luís do Nascimento Bezerra, matrícula 85910-1; AGT Mateus Chianca da Silva, matrícula 88137-1 e AGT Marcelo Fernandes de Melo, matrícula 88161-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2023

Adelson Martins
Diretor Geral do DEMUTRAN

IPREV

*PORTARIA N.° 0030 , de 13 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que constano Processo Administrativo nº 176/2021 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora KARLA LYDIANA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11.089, ocupante do Assistente Social PA - I, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, com auspícios no artigo 38, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, com proventos integrais, calculados pela média aritmética na forma da redação original do art. 66 da LCM nº 53/2009, acrescidos da seguinte vantagem:

- 01 (um) quinquênio, perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE Diretora de Benefício do IPREV

*Republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br